

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017 - SESEP**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017 - SESEP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA LOCUSCAR LOCACOES DE VEICULOS - EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, o **Município de Sobral**, através da Secretaria de Serviços Públicos, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário dos Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11972587 e CPF nº 324.074.593-34, e a **LOCUSCAR LOCACOES DE VEICULOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.598.253/0001-50 com sede na Rua Altair, nº 719- Sala A, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.711-010, doravante denominado **CONTRATADO**, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. Lia Nogueira Holanda, brasileira, portador da célula de identidade nº 2007009095320 SSP/CE e CPF nº 041.882.633-18, residente e domiciliado na Rua Antonio Correia Lima, nº 1060, Montese, Fortaleza/CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Presencial nº 031/2017, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

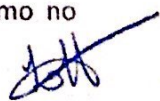
1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 01/07/2020 a 30/06/2021, tendo como finalidade o “Serviço de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada, com intuito de realizar o deslocamento de profissionais dos órgãos/entidades do Município e atender as suas necessidades no período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

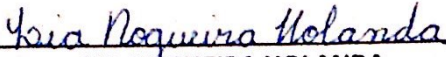
3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.



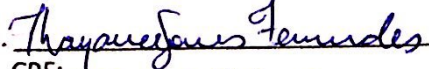
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

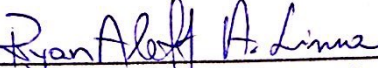
Sobral (CE), aos 16 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS**  
CONTRATANTE

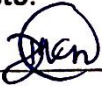
  
\_\_\_\_\_  
**LIA NOGUEIRA HOLANDA**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 060.026.543-99

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 071.472.963-10

Visto:

  
\_\_\_\_\_

**Dayelle Kelly Coelho Rodrigues**  
Coordenadora Jurídica da SESEP  
OAB/CE nº 26.899